



ATA SEI

ATA DA 327ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 27.09.2021. No vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se a tricentésima vigésima sétima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia cumprimentando a todos. O senhor, Romaldo Backes, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: “1 - *Expedientes: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva; 1.3 Aprovação da ata do dia 30 de agosto de 2021; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2021; 2.2 Recomposições da Comissão Plano Municipal 2022-2025 e Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Mental; 2.3 Apresentação e Aprovação do Regulamento da Comissão da COFIN*”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a inclusão de pauta do assunto “*elaboração da resolução aprovando do 1º Termo Aditivo entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, através do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ, considerando a necessidade de alteração do Plano de Trabalho*”, ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a pauta do dia, a qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. Dando sequência, o primeiro secretário, Romaldo, fez a leitura dos informes gerais: 1 - “*Ofício SEI Nº 0010008052/2021 – SAS.UAC (Secretaria de Assistência Social – unidade de apoio aos conselhos), o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovou na plenária da reunião ordinária de 7 de julho de 2021, a Recomendação nº 01/2021. Encaminhado ofício recebido para as devidas providências*”. 2 - “*A Comissão de Capacitação e Educação Continuada do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, convida todos os conselheiros locais e municipais a participar de forma online da capacitação que acontecerá dia 19/10/21, a partir das 18:30 através da plataforma Google Meet*”. O secretário Romaldo inicia a leitura dos Deliberativos: Deliberativo 1 - “*328ª Assembleia Geral Ordinária CMS acontecerá dia 25 de outubro de 2021, solicitamos ao pleno a Aprovação em quem modo se realizará a Assembleia: Videoconferência ou Presencial*”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o modo para que seja realizado a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville do dia 25 de outubro de 2021, às 18hs30min, ficando aprovado por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes para que seja realizado a reunião por videoconferência, sendo 24 votos a favor de videoconferência, e 3 votos para o modo presencial. Deliberativo 2 - “*Ofício SEI Nº0010089617/2021 - SES.UCC.ACV, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria elaboração da Resolução do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 033/2020, com a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE conforme Minuta do Plano de Trabalho (0010089608). As amostras e os dados coletados e armazenados no BIOBANCO abastecem o Banco de Dados de Registro de AVC de Joinville (JOINVASC), permitindo avaliar as taxas de incidência, letalidade e mortalidade do AVC no município, assim é de alta relevância à sociedade a continuidade em pesquisas científicas*”. A enfermeira Vivian Nagel fez a apresentação, informando que existe em Joinville o registro de AVC, desde 2009, realizado pela Secretaria da Saúde, responsável por notificar e registrar os casos em Joinville; e então acompanhar os pacientes por 5 anos após a alta; em paralelo ao JOINVASC, para registro epidemiológico, há a parceria com a UNIVILLE desde o ano de 2010, com a coleta de sangue dos pacientes e de controles (sem histórico de AVC), com o objetivo de armazenar o DNA dessas pessoas, totalmente custeado pela UNIVILLE. A Conselheira Cleia questiona a ausência do item “5.2”, que está mencionado no item “4.2.1”; e então sugeriu que o assunto fosse encaminhado para Comissão de Assuntos Internos. A enfermeira Vivian volta a explicar que os pacientes não são obrigados a participar do programa, ficando a critério da pessoa a participação, e também é feita uma explicação antes da participação; ressalta ainda que o programa e estudo objetiva possibilitar o tratamento precoce, e é sem fins lucrativos para ambas as partes. O diretor Fabrício complementa que este deliberativo se refere à renovação de um Acordo de Cooperação já existente. O

Presidente do CMS, Wilson, coloca em regime de votação o encaminhamento deste Deliberativo 2 (*“Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 033/2020, com a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE conforme Minuta do Plano de Trabalho”*) para a Comissão de Assunto Internos, o qual fica aprovado por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes, com 1 (uma) abstenção. Deliberativo 3 - *“Ofício SEI Nº0010147324/2021 - SES.UCC.ACV, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação do QUINTO TERMO ADITIVO, referente a prorrogação do Termo Acordo de Cooperação nº 028/2016/PMJ, entre este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR. O Fundo Municipal de Saúde mantém o Termo Acordo de Cooperação nº 028/2016/PMJ, desde 12 de dezembro de 2016, promovendo a inclusão social proporcionando aulas de teatro e dança, aos pacientes atendidos pelo NAIPE - Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo”*. O diretor Fabrício explica que o Instituto Impar faz *“aulas de teatro e dança para os pacientes atendidos no NAIPE, com o objetivo de promover a inclusão dos pacientes com deficiência intelectual”*; acrescenta ainda que esse termo não tem custo para o município, e o objetivo é somente a renovação a partir de dezembro. A conselheira Cleia pergunta: *“Ele não recebe nenhum recurso do município?”*; diretor Fabrício responde que não. A conselheira Alexandra pergunta sobre a descrição de como é feito o atendimento; o diretor Fabrício responde que este “apoiador” (considerando que não há custo) colabora fornecendo *“aulas de teatro e dança”* aos pacientes. A conselheira Cleia pergunta: *“tem cronograma da execução do IMPAR”*; O diretor Fabrício explica que é realizado pela própria equipe do instituto. O diretor explica ainda que esta aprovação está passando pelo conselho por questões legais. A conselheira Cleia questiona que o correto é que também venha o Plano de Trabalho para o pleno. O Presidente do CMS, Wilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 3 (*“prorrogação do Termo Acordo de Cooperação nº 028/2016/PMJ, entre este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento – IMPAR”*), o qual fica aprovado por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes, com 15 (quinze) aprovados e com 13 (treze) abstenções. Deliberativo 4 – *“Ofício SEI Nº 0010479721/2021 - SES.UAF.ACO, encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R\$ 22.904.090,68 (vinte e dois milhões, novecentos e quatro mil noventa reais e sessenta e oito centavos) para análise e apreciação deste Conselho. Para fazer face à despesa mencionada, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, provenientes das transferências da União para custeio mensal do Fundo Municipal de Saúde”*. O diretor Fabrício explica que o excesso de arrecadação é proveniente da fonte 238 (recursos do Ministério da Saúde, depositados no Fundo Municipal), considerando o excesso além do que se havia orçado para arrecadar durante o período, está sendo solicitado a inclusão de despesa pública para poder ser utilizado este recurso que já está depositado na conta do Fundo Municipal; desse montante, dez milhões de reais serão para convênios, sete milhões e seiscentos mil reais para repasse ao Hospital São José, e um valor um pouco superior a cinco milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais para serviços ambulatoriais; e reafirma que não está tirando despesa de nenhum local, e não há troca de dotação. A conselheira Cleia sugere encaminhamento para a COFIN, pois informa sobre ainda ter dúvidas. O conselheiro Deyvid pergunta: *“estas contratações ambulatoriais ou de convênios estão previstas pra qual período, digo isso porque pelo que entendi, são recursos excepcionais, ou seja, não terá uma assiduidade”*; o diretor Fabrício responde que como o valor da despesa é referente à 2021, o período seria da aprovação da despesa pública até 31/12/2021. A conselheira Cleia volta a questionar dizendo: *“dentro da LDO, do PPA, e principalmente da programação da saúde, ou no planejamento, o que será utilizado para este recurso? Mesmo que o recurso que ali tem um superávit... superávit porque não foi contemplado...? Ou por que não foi executado? Ou por que veio a mais? Nunca vêm a mais se não têm execução”* (ressalta a necessidade de ir para a comissão). O diretor Fabrício, respondendo à conselheira Cleia, informa que este recurso é proveniente a excesso de arrecadação, pois foi previsto arrecadar um montante, e foi recebido mais do que estava previsto; esclarece ainda que referente à valores exatos e valores da execução, *“nenhum plano de programação anual, tanto do plano municipal, têm valores vinculados, mas as ações vinculadas a este decreto estão na LDO, no PPA, e na programação anual; explicando ainda que não está sendo criado nenhuma rubrica específica nova, sendo apenas vinculado valores a mais de rubricas já existentes que estavam de acordo*. A conselheira Cleia pergunta ainda sobre como está a demanda reprimida da atenção secundária; o diretor Fabrício responde que, com este repasse maior de recursos, está previsto aumentar a quantidade de oferta para poder atender a demanda reprimida. O Presidente do CMS, Wilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 4 (*“abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R\$ 22.904.090,68”*); ficando com 9 (nove) aprovados, 1 (uma) abstenção, 16 (dezesesseis) reprovações; sendo então definido o encaminhamento para a Comissão de Orçamentos e Finanças.

Deliberativo 5 – “Ofício SEI N° 0010496295/2021 – SES.UCC.ACIV, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a elaboração da Resolução aprovando o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 025/2020/PMJ (7222340), com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE, conforme Minuta do Plano de Trabalho (0010470375), sendo assim, se faz necessário ajustar e adequar o cronograma de execução, conforme o item 4 - Cronograma de Execução, para que não ocorra prejuízo ao atendimento à Pessoas com Deficiência – PCD”. O diretor Fabrício explica que por solicitação da própria APAE, foi renovado este convênio há aproximadamente dois meses para prestar serviços (PEDIASUIT) e atividades educativas (fonoaudiólogo, nutricionista e psicólogo), com atendimento na APAE, e repasse de quarenta mil reais por mês; a solicitação da APAE foi que no plano de trabalho anterior demonstrava que a somatória de toda a folha de pagamento e despesa era superior a quarenta mil reais e ficava descrito o nome dos funcionários; sendo assim, o objetivo do termo aditivo é alinhar este valor, e que o plano de trabalho não fique vinculado ao nome dos funcionários da APAE. A conselheira Cleia pergunta: “qual a análise da CAC”; não sendo possível ser informado durante a apresentação, mas está sendo organizado as reuniões das CAC. A conselheira Alexandra questiona sobre o “cronograma de execução da Minuta do Plano de Trabalho?”; o diretor Fabrício informa que o cronograma está em um valor de aproximadamente quarenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais ao mês. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 5 (“Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 025/2020/PMJ (7222340), com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE”), o qual fica aprovado por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes, com 5 (cinco) abstenções. Deliberativo 6 – “Ofício SEI N° 0010377978/2021 - SES.UCC.ACIV, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a APROVAÇÃO para o Fundo Municipal de Saúde firmar o Nono Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde n° 059/018/PMJ com a Instituição Bethesda, conforme Minuta (0010377880). O cronograma de execução do Plano de Trabalho COVID-19/SRA previsto no 8º Termo Aditivo findará na competência setembro/2021. Por se tratar de um plano de trabalho que visa o atendimento e internação de pacientes acometidos pela Covid-19 e a assistência continua sendo realizada em razão recrudescimento da pandemia, sendo assim solicitamos aditar o referido Plano de Trabalho, por mais 3 (três) meses a partir de 01/10/2021. Se faz necessário também a inclusão do Plano de Trabalho X - que contempla a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh), conforme Portaria N° 2.624/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 - incentivo financeiro federal aos Núcleos Hospitalares de Vigilância Epidemiológica, em todos os estabelecimentos de saúde de gestão pública com dez ou mais leitos de Unidades de Terapias Intensivas (UTI) habilitados e implantados”. O diretor Fabrício explica que está sendo solicitado a renovação a cada três meses considerando a situação epidemiológica e as questões da necessidade de leitos de UTI, foi então decidido pela prorrogação até 31/12/2021, dos quarenta e dois leitos de UTI e mais cinco leitos de suporte ventilatório, sendo o repasse de seis mil e oitocentos reais por mês; informa ainda que o Hospital Bethesda foi contemplado com repasse do governo federal (aos hospitais que possuem leito de UTI/COVID) para implementação de núcleos de vigilância dentro dos hospitais. A conselheira Cleia e Susana sugeriram o encaminhamento do assunto à comissão. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 6 (“Nono Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde n° 059/018/PMJ com a Instituição Bethesda”), o qual fica aprovado por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes, com 17 (dezessete) aprovações, 2 (duas) abstenções e 9 (reprovações) reprovações. Item 7 (inclusão de pauta, assunto já deliberado em assembleia anterior) – “elaboração da resolução aprovando do 1º Termo Aditivo entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, através do Convênio de Assistência à Saúde n° 037/2020/PMJ, considerando a necessidade de alteração do Plano de Trabalho”; o presidente esclarece junto ao pleno sobre o entendimento da aprovação realizada na assembleia anterior, para não haver dúvidas; a conselheira Cleia explica que no entendimento dela havia sido apenas aprovado o encaminhamento à CAI. A senhora Estela Cuchi diz que o HJAF está à disposição para esclarecimentos; ao final ficou o entendimento que havia sido aprovado apenas o encaminhamento deste assunto à Comissão de Assuntos Internos, e será revogado a Resolução n°089/2021-CMS [através da Resolução n° 098/2021 CMS]. Passando para o próximo item dos expedientes, 1.3 Aprovação da ata do dia 30 de agosto de 2021, a qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a prorrogação de mais quarenta minutos para o término da reunião, o qual fica aprovado por maioria da plenária presente (conforme a recontagem da votação através das mensagens, com 19 (dezenove) aprovações), com 2 (duas) abstenções e 4 (quatro) reprovações. Passando para a Ordem do dia, 2.1 Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2021. O diretor Fabrício inicia a apresentação, informando a arrecadação de receita própria no 2º quadrimestre foi de aproximadamente um bilhão e sessenta e oito milhões de reais. Falando sobre as receitas adicionais para financiamento da saúde, informa que um pouco mais de duzentos e dezesseis

milhões de reais vieram da união, um pouco mais de quinze milhões vieram da secretaria do Estado, um pouco mais de doze milhões de reais foram de outras receitas; o total de receitas para o financiamento da saúde ficaram um pouco superior a 1,3 bilhões de reais; receita COVID um pouco superior a quarenta e cinco milhões de reais. Das despesas; ficaram 24,97% em Atenção Básica; 2,04% em Vigilância Epidemiológica; 1,31% em Suporte Profilático e Terapêutico; 0,72% em Vigilância Sanitária; 33,15% em Assistência Hospitalar e Ambulatorial do HMSJ; e 33,15% em Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde. A gerente Anna Paula Pinheiro continua a apresentação, explicando sobre o Plano Municipal vigente (2018-2021) e as 5 diretrizes; sobre as 3 redes de Atenção à Saúde: Atenção Primária (porta de entrada para o SUS, constituído principalmente pelas Unidades Básicas de Saúde), Atenção Secundária (atendimento ambulatorial especializado), e Atenção Terciária (atendimento de alta complexidade); acrescenta ainda que ao final do mês de agosto de 2021, havia 5.074 profissionais de saúde (vinculados à SMS ou ao HMSJ). Fala também sobre a cobertura populacional estimada na Estratégia de Saúde da Família, fechando com 160 equipes (92% de cobertura). Passando para os Procedimentos Ambulatoriais, o total entre maio a julho de 2021 ficou em 2.373.941 procedimentos (40% de aumento em relação ao mesmo período do ano anterior). Sobre os Procedimentos Hospitalares, informa que o total de procedimentos entre maio a julho foi de 11.095 procedimentos. Em relação ao Faturamento SUS, houve um aumento de 34% no total do faturamento SUS. Foram 51.201 atendimentos de porta de entrada do hospital Municipal São José. Dos registros de ouvidorias, totalizaram 5.305 manifestações recebidas, no período, para a Secretaria da Saúde (maior quantidade já registrada desde o acompanhamento quadrimestral junto com a SECOM. Sobre as auditorias, houve 31 processos novos. Passando para a Vigilância em Saúde; em relação aos focos da dengue, foram 9.203 focos notificados até 26/09/2021. Em relação à Covid-19, houve 113.320 casos confirmados; e 1.787 óbitos. Da imunização, informa que foram 429.075 doses aplicadas (D1) e 232.548 doses aplicadas (D2). Fala ainda dos destaques e obras, conforme apresentado em slides e vídeo aos conselheiros. Considerando não haver mais tempo e nem quórum para colocar em aprovação, a deliberação ficou para assembleia posterior; porém, ficou entendido junto aos conselheiros que a Secretaria cumpriu a apresentação da Prestação de Constas ao conselho conforme prazo estimado. O Presidente do CMS, Vilson, dá por encerrada a tricentésima vigésima sétima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte e uma horas e quinze minutos, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Adelina Dognini, Aldori Luís, Alexandra Marlene Hansen, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Deonei Efftig, Edviges Fusinato Ferreira, Estela Mari Galvan Cuchi, Fábio André Correia Magrini, Francisca do Nascimento Schardeng, Iria Salete Vicznevski, Jânifer Souza Mendes, Jaqueline Schreiner Terra, José Rodrigues dos Santos Filho, kristiane de Castro Dias Duque, Luciano Henrique Pinto, Luiz Osmar Bezerra, Maria Caroline Siqueira Rosa, Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva, Orandí Garcia Bueno, Osmarina Borgmann, Romaldo Backes, Sandra Ana Czarnobay, Scheila Medeiros Fernandes, Silvia Moreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Simone Aparecida de Souza, Susana Staats, Tanise Balvedi Damas, Vilson Freitas Junior. Totalizando vinte e nove conselheiros Municipais, de vinte e oito entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iria Salete Vicznevski, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jânifer Souza Mendes, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/10/2021, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Ana Czarnobay, Usuário Externo**, em 31/10/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/11/2021, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kristiane de Castro Dias Duque, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Orandi Garcia Bueno, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aldori Luís, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Coordenador (a)**, em



13/11/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Scheila Medeiros Fernandes, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osmar Bezerra, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deonei Effting, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010910412** e o código CRC **A8804106**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

0010910412v2
0010910412v2